



Taxa de Concessão de Alvará, Licença ou Autorização

DESCRIÇÃO

A taxa de “Concessão de Alvará, Licença ou Autorização” é emitida para abertura de processos de licenciamento sanitário (inicial ou de renovação) no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual. O valor da taxa é dependente das seguintes informações do estabelecimento: Grupo, Área construída do estabelecimento e Faturamento Anual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A taxa sofrerá redução nos seguintes casos:

- Microempresas com faturamento anual de 0 (zero) a 144.000 VRTE: 80% de redução
- Empresas com faturamento anual de 144.001 até 840.000 VRTE: 60% de redução
- Empresas com faturamento anual de 840.001 até 1.200.000 VRTE: 40% de redução
- Produtor rural e pessoas físicas: 80% de redução

Obs.1: Após calcular o faturamento anual da empresa (últimos 12 meses) em Reais (R\$), divida o valor total pelo valor do VRTE vigente para obter o valor correspondente do faturamento em VRTE. O valor do VRTE do ano vigente pode ser obtido no endereço eletrônico: https://internet.sefaz.es.gov.br/informacao/indices_vrte.php

Obs.2: Para justificar o direito à redução da taxa, o interessado deverá apresentar declaração do faturamento anual da empresa, conforme disponível no link: <https://saude.es.gov.br/nevs-2> >> Taxas e Multas da Vigilância Sanitária Estadual.

Obs.3: As entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública por lei estadual, o Microempreendedor Individual e estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos são isentos das taxas.

Obs.4: O estabelecimento pode simular a taxa a ser paga através de uma planilha eletrônica disponível no seguinte link: <https://saude.es.gov.br/nevs-2> >> Taxas e Multas da Vigilância Sanitária Estadual >> Simulador de Taxas da VISA Estadual.

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO

1. Acesse a página do DUA eletrônico do site da Secretaria da Fazenda:
<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/emitir.asp>
2. Preencha o campo com o **CNPJ** da empresa
3. Clique em “OK”
4. Na aba “**SELECIONE O ÓRGÃO**”, selecione a opção "SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)"
5. Na aba “**SELECIONE A ÁREA**”, selecione a opção "CONCESSÃO DE ALVARÁ, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO"
6. Na aba “**SELECIONE O SERVIÇO**”, selecione a opção de acordo com o **grupo do estabelecimento, a área total construída e a redução da taxa.**

Critério	Classificação
Grupos	Grupo I; Grupo II; Grupo III
Área Construída	Até 100m²; De 101 a 300m²; Acima de 300m²
Redução da taxa	Sem redução; Com 40% de redução; Com 60% de redução; Com 80% de redução

☒ ATENÇÃO:

A DEFINIÇÃO DOS GRUPOS EM I, II E III ESTÁ REGULAMENTADA PELA **PORTARIA ESTADUAL SESA 107-R DE 20/12/2018**. A CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EM GRUPO I, II OU III TAMBÉM PODE SER CONSULTADA ATRAVÉS DE UMA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL SEGUINTE LINK: <https://saude.es.gov.br/nevs-2> >> TAXAS E MULTAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL >> SIMULADOR DE TAXAS DA VISA ESTADUAL.

7. Verifique atentamente se a empresa tem direito à redução da taxa e qual o valor da redução.
8. Após escolhido o tipo de serviço, aparecerá na tela o DUA “Simples Conferência” (conforme figura), que deverá ser preenchido com a data de vencimento (campo circulado).

SIMPLES CONFERÊNCIA

Orgão Secretaria de Estado da Saúde			Vencimento <input type="text"/>
Área CONCESSÃO DE ALVARÁ, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO			Valor da Receita R\$
Serviço Estabelecimento do Grupo III maior que 300m², sem redução			Multa *****
Receita 236-4	Município Simples Conferência	Nº documento débito *****	Juros *****
Data da emissão	Hora da emissão	Data de referência <input type="text"/>	Atualização *****
Instruções ▶ Os campos indicados com "●" são de preenchimento obrigatório ▶ Digite abaixo as Informações Complementares que Vsa. julgar necessárias. <input type="text"/>			Crédito *****
			Total R\$
Confira os dados do DUA. Para imprimir, clique no botão abaixo.			
Contribuinte			

A taxa selecionada é calculada em **100 M²**
 Insira a quantidade excedente : **100 M²**

9. Para os estabelecimentos com **área maior que 300 m²**, digitar no campo “*insira a quantidade excedente*” (indicado com a seta na figura) a quantidade de metros quadrados que ultrapassam 300 m², divididos por 100.

Obs.5: O campo “*insira a quantidade excedente*” somente estará visível para as taxas de serviços referentes a estabelecimentos com área maior que 300 m².

Obs.6: A metragem que apresentar número que não for múltiplo de 100 deverá ser arredondada para o múltiplo de 100 imediatamente acima. Exemplo:

Área Real (m ²)	Área Arredondada (m ²)
1.234	1.300
8.795	8.800
20.459	20.500

Exemplo 1 - Estabelecimento com 658 m²

Arredondar 658 m² para 700 m² (múltiplo de 100 imediatamente acima)

Diminuir 300 m² de 700 m² e dividir o resultado por 100.

$$700 \text{ menos } 300 = 400$$

$$400 \text{ divididos por } 100 = 4$$

Digitar 4 no campo “*Insira a quantidade excedente*”

Exemplo 2 - Estabelecimento com 1.500 m²

Diminuir 300 m² de 1.500 m² e dividir o resultado por 100

$$1.500 \text{ menos } 300 = 1.200$$

$$1.200 \text{ divididos por } 100 = 12$$

Digitar 12 no campo "Insira a quantidade excedente"

Exemplo 3 - Estabelecimento com 20.000 m²

Diminuir 300 m² de 20.000 m² e dividir o resultado por 100.

$$20.000 \text{ menos } 300 = 19.700$$

$$19.700 \text{ divididos por } 100 = 197$$

Digitar 197 no campo "Insira a quantidade excedente"

10. Clicar em "IMPRIMIR" e irá aparecer o DUA pronto para impressão.

PAGAMENTO

Até a data de vencimento, o DUA poderá ser pago no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados.

Após o vencimento, deverá ser emitido novo DUA.

VALOR DA TAXA

O valor da taxa de Concessão de Alvará, Licença ou Autorização está previsto na Tabela V da [Lei Estadual nº 7.001 de 27/12/2001](#) e suas alterações.

ITEM	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
1	Concessão de Alvará, Licença ou Autorização	
1.1	Estabelecimento do Grupo I	
	<i>Total da Área Construída</i>	
1.1.1	Até 100 m ²	500
1.1.2	Maior que 100m ² até 300m ²	800
1.1.3	Maior que 300m ² a base de cálculo será acrescida de 50 VRTE a cada 100m ²	
1.2	Estabelecimentos do Grupo II	
	<i>Total de Área Construída</i>	
1.2.1	Até 100m ²	1000
1.2.2	Maior que 100m ² até 300m ²	1300
1.2.3	Maior que 300m ² a base de cálculo será acrescida de 80 VRTE a cada 100m ²	
1.3	Estabelecimento do Grupo III	
	<i>Total da Área Construída</i>	
1.3.1	Até 100m ²	1500
1.3.2	Maior que 100m ² até 300m ²	1800
1.3.3	Maior que 300m ² a base de cálculo será acrescida de 100 VRTE a cada 100m ²	